



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 345, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público, em virtude de aposentadoria de servidor do Poder Executivo do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Art. 35, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º. 003, de 21 de junho de 1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

**Considerando** o protocolo n.º 2256/2020, assinado pelo servidor;

### R E S O L V E

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo do quadro de Provimto Efetivo de Agente de Apoio – Função Vigia, provido pelo servidor **Francisco Roberto Kammer**, matrícula funcional n.º 419-7/1, em virtude de aposentadoria, a partir do final do expediente do dia 21 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Determinar que o Setor de Recursos Humanos deste Município, efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

*Oferecido* N.º *4749*  
de *21/08/20* FL.

Visto *[assinatura]*

*[assinatura]*  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

*eletronica* N.º *2067*  
de *18/08/20* FL.

Visto *[assinatura]*